

## REGULAMENTO

### CONCURSO CULTURAL “ÉPra Cantar”

**1. PERÍODO DO CONCURSO:** 01 de abril de 2024 a 08 de junho de 2024.

#### 2. OBJETIVO

**2.1.** O Concurso Cultural “ÉPra Cantar” é uma realização da Empresa Paulista de Televisão S.A. (“Organizadora”), com o objetivo de promover o incentivo à cultura através da música, auxiliando na divulgação de bandas locais e proporcionando a oportunidade de participação em um dos maiores festivais do estado de São Paulo, o João Rock.

#### 3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

**3.1.** O Concurso Cultural “ÉPra Cantar” é aberto a todos os moradores da área de cobertura do Grupo EP, pessoas físicas regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), que sejam residentes em cidades da região de Campinas, Ribeirão Preto, São Carlos e Sul de Minas (“Praças”), maiores de 18 (dezoito) anos.

**3.1.1** As cidades participantes, localizadas na região, poderão ser consultadas no link, <https://institucional.eptv.com.br/televisao/cobertura.aspx>.

**3.1.2.** Para que as bandas possam participar, é necessário que ao menos 01 (um) integrante resida, comprovadamente, na área de cobertura do Grupo EP.

**3.2.** Excluem-se da participação do presente concurso os funcionários, gerentes ou diretores da Organizadora, e das demais pessoas jurídicas que estejam ligadas ou coligadas à Organizadora, direta ou indiretamente, sejam de propriedade desta ou tenham identidade de sócios ou acionistas, quaisquer outras pessoas envolvidas na organização deste concurso, estendendo-se ainda tal restrição aos cônjuges e parentes de referidas pessoas, até primeiro grau civil.

**3.3** Podem se inscrever Bandas ou artistas, com músicas exclusivamente autorais, ou com autorização do compositor parceiro, de gênero Pop Rock, no presente regulamento, ambos denominados somente como “Bandas”.

**3.4.** Só serão aceitas inscrições de bandas com repertório inteiramente em português, músicas em qualquer outro idioma serão, automaticamente, desclassificadas.

**3.5.** Cada Banda terá como seu representante perante o Concurso, o indivíduo que for o responsável pela inscrição no WhatsApp do concurso, concordando com os termos e condições dispostas no presente regulamento.

**3.5.1.** Este representante será o intermediador entre produtores/organizadores e BANDA a qual representa.

**3.5.2.** Não é permitida aos integrantes a participação no concurso em mais de um cadastro.

#### **4. COMO PARTICIPAR**

**4.1.** Para participar, o interessado terá que ler o presente regulamento, concordar e cumprir com todas as suas condições. Ao se inscrever, automaticamente, o participante comprova que leu e concordou com todos os termos.

**4.2.** Os interessados em participarem do Concurso deverão fornecer seus dados pessoais (Nome Completo, Cidade, Idade, CPF, E-mail e Telefone), bem como realizar o envio do arquivo de sua música, com as especificações técnicas contidas no item 5 do presente regulamento, por WhatsApp, exclusivamente para o número de sua respectiva região:

- a) Campinas: (19) 98899-3788
- b) Ribeirão Preto: (16) 99700-0000
- c) Sul De Minas: (35) 99888-8888
- d) São Carlos: (16) 99643-5959

Parágrafo único. Para verificar a região de inscrição, basta acessar o link presente no item 3.1.1

**4.3.** Os participantes deverão se inscrever no período de 01/04/2024 até 19/04/2024.

#### **5. DO MATERIAL PARA AVALIAÇÃO.**

**5.1.** Cada BANDA deverá realizar o upload de um arquivo MP3 de uma canção autoral, em português, composta pelos próprios artistas ou compositor parceiro, desde que possua autorização para sua reprodução, com tamanho máximo permitido de 14MB, no número do WhatsApp descrito no item 4.2.

**5.2.** A veracidade da informação de autoria da música por um dos membros da banda ou autorização de compositor parceiro é de total responsabilidade legal da banda, não cabendo à organizadora do concurso qualquer verificação neste sentido. Da mesma forma, qualquer eventual reivindicação de autoria e suas repercussões, morais e patrimoniais, envolvendo a referida música, na esfera judicial ou extrajudicial, deverá ser respondida e suportada pela BANDA.

**5.3.** Será automaticamente desclassificada a BANDA que não enviar um arquivo válido de acordo com o descrito no item 5.1. deste regulamento.

**5.4.** Será automaticamente desclassificada a BANDA que não enviar uma música válida de acordo com o descrito no item 5.2 deste regulamento.

**5.5.** A organização do concurso se reserva ao direito de rejeitar os arquivos MP3 de baixa qualidade de áudio ou com algum conteúdo considerado impróprio pela organizadora do concurso.

**5.6.** A organizadora não será responsável pelo conteúdo das letras e serão desclassificadas as participações de conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, injurioso, racista, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, com conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica.

## **6. PERÍODO DE AVALIAÇÃO E COMPETIÇÃO**

**6.1.** Toda a avaliação e competição do concurso serão divididas em 03 (três) etapas principais, são elas:

**6.1.1** Etapa 01 - de 20/04/2024 até 05/05/2024: a primeira etapa será feita por uma banca avaliadora formada por músicos, produtores musicais, intérpretes e especialistas da música. A banca fará a avaliação de todas as músicas inscritas, com base nos seguintes critérios: interpretação, técnica e originalidade. Todas as músicas serão avaliadas e 20 (vinte) bandas serão selecionadas, sendo necessariamente 05 (cinco) bandas de cada uma das praças, descritas no item 3.1.

**6.1.2.** Etapa 02 - de 13/05/2024 até às 08h00am de 20/05/2024, ocorrerá por votação popular. Dessa maneira, a BANDA que for selecionada na etapa anterior, estará apta para passar para a fase de votação.

**6.1.2.1.** As bandas selecionadas para esta etapa terão suas músicas veiculadas na programação das rádios do Grupo EP, com exceção da Banda selecionada para a região do Sul de Minas.

**6.1.2.2.** Para votar em qualquer BANDA inscrita no concurso, o público deverá acessar o link da página de votação [www.tudoep.com](http://www.tudoep.com), onde encontrarão 04 (quatro) enquetes diferentes, uma para cada praça.

**6.1.2.3.** Não serão permitidos o uso de robôs ou outro mecanismo tecnológico que fraudem o sistema de votação para obter vantagem de votos para uma determinada banda. Caso a organização identifique uma fraude, os votos serão anulados e não valerão como contagem para votação, sendo que a organização se reserva o direito de desclassificar automaticamente a BANDA e/ou responsável pela fraude, e invalidar automaticamente esses votos.

**6.1.2.4.** A BANDA com maior número de votos, por enquete, ao término do período de votação passará para a final.

**6.1.2.4.5.** Em caso de empate, a banca avaliadora será responsável pela escolha de desempate.

**6.1.3.** Etapa 03 (“Final”) – das 12:00m de 20/05/2024 até às 10h00am de 27/05/2024. A etapa final também será feita por votação aberta ao público, dessa vez através do site G1 <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/e-pra-cantar/>. Uma única enquete reunirá os quatro finalistas, a Banda mais votada será a grande vencedora.

**6.1.4.** A divulgação da banda vencedora acontecerá no dia 27/05/2024, através do Jornal EPTV1 em todas as praças descritas no item 3.1.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

**7.1.** A BANDA vencedora do Concurso ÉPra Cantar receberá como premiação a oportunidade de se apresentar, aproximadamente 25 (vinte e cinco) minutos, no Palco Brasil do Festival João Rock, a partir das 13h30 no dia 08/06/2024. A BANDA também terá acesso aos bastidores do festival com direito a dois acompanhantes.

**7.2.** A banda finalista deverá levar os próprios instrumentos musicais. A estrutura técnica de mesa de som e microfone será cedida pelo festival.

**7.3.** A própria Banda deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, alimentação dos artistas e estadia em hotel, caso necessário, não responsabilizando a organizadora por qualquer dos itens supracitados.

**7.4.** É obrigatório confirmar o comparecimento no dia e local do festival designados a organização com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência. A falta de notificação resultará na desclassificação automática da banda, e a organização convocará a equipe classificada em segundo lugar para ocupar a vaga disponível.

**7.5.** A BANDA declara estar ciente de que todos os seus integrantes devem se apresentar no camarim determinado pela organização do festival com, no mínimo, 90 (noventa) minutos de antecedência à realização de sua apresentação.

**7.6.** Caberá aos integrantes da BANDA, transportarem e zelarem pela segurança de seus próprios instrumentos para a apresentação. A organizadora do concurso não se responsabilizará pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de propriedade dos integrantes da banda, ou terceiros, assim como prejuízos advindos de eventual extravio, furto ou roubo deles.

**7.7** O prêmio somente será atribuído após a verificação do cumprimento de todas as regras do regulamento deste concurso.

**7.8.** A apresentação da BANDA vencedora do Concurso ÉPra Cantar só será válida para a edição da qual foi vencedora, ou seja, a edição de 2024. Se por algum motivo a BANDA não puder estar presente no dia, local e horário estabelecidos pela organização do concurso, seu direito a apresentação é cancelado e repassado para a próxima banda mais bem classificada.

## **8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Será desclassificada a banda que não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste Regulamento.

**8.2.** Fraudes: Sem exclusão das penalidades cabíveis e como forma de garantir a integridade do banco de dados e a lisura do Concurso, serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada ou, de qualquer forma, utilizarem meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos que possam interferir no resultado do Concurso ou cujas participações tenham sido objeto de denúncia por irregularidade e que tenham sido averiguadas e constatadas pela Organizadora.

## **9. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**9.1** A divulgação da banda vencedora acontecerá no dia 27/05/2024, através do Jornal EPTV1 em todas as praças descritas no item 3.1.

## **10 ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**10.1.** Após a divulgação do resultado, a Organizadora entrará em contato com o representante da banda vencedora por e-mail, WhatsApp ou telefone.

**10.2.** O prêmio é individual e intransferível, bem como não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

## **11. RESPONSABILIDADE AUTURAL**

**11.1** O participante declara que é o autor do material enviado para a modalidade Concurso respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando a Organizadora de qualquer responsabilidade. Os participantes serão responsáveis pela utilização indevida de direitos autorais e conexos pertencentes a terceiros e responderão por eventuais danos causados a tais terceiros.

**11.2.** As BANDAS participantes do presente Concurso, desde já, atestam ciência e anuem com a cessão integral, gratuita e provisória à Organizadora, dos direitos morais e de propriedade intelectual sobre o material enviado (vídeos, áudios, fotos e releases) para fins de divulgação do concurso. A Organizadora terá o direito ilimitado de utilizar toda a informação sem obrigatoriedade de notificar ou entregar qualquer contraprestação prévia ao participante que as enviou.

**11.3.** Cessão do direito de uso de imagem e outros conexos. Para os fins deste Concurso, ao submeter ou enviar o seu material para participação, o participante concede uma licença exclusiva, não revogável, global por prazo indeterminado à Organizadora, relativa à totalidade dos direitos patrimoniais de autor, assim como sobre os direitos que lhe são conexos, para que a mesma divulgue e exponha tais áudios e imagens obtidas da banca, tanto no dia de sua apresentação, quando no dia da gravação do programa especial, livremente com quaisquer terceiros e para quaisquer finalidades relativas ao concurso, que poderão ser fixadas em ambientes eletrônicos e/ou quaisquer suportes aptos à gravação e leitura de informações eletrônicas incluindo, mas não se limitando aos ambientes na Internet, Intranets, Sites de Streaming, incluindo mas não se limitando ao GloboPlay, demais redes públicas ou privadas de dados, dispositivos móveis tais como celulares e dispositivos de mão, computadores e aparelhos com capacidade de processamento de informações, mídias físicas como CDs, DVDs, cartões de memória, discos rígidos ou quaisquer outros suportes à informação eletrônica bem como autoriza(m), automaticamente, a Organizadora a se utilizar de sua imagem, nome e/ou voz: fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação este concurso por tempo indeterminado.

**11.4.** A Organizadora poderá gravar/filmar o recebimento do prêmio para veiculação em TV e outras mídias, sendo assim, o ganhador desta promoção, por ato próprio ou dos seus representantes legais, autorizarão, sem quaisquer ônus, à Organizadora a utilizar as suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como, em qualquer tipo de mídia e sites da empresa, produtos e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio por prazo indeterminado.

**11.5.** Reconhecimento de cláusulas e aceitação das regras do Regulamento. A simples participação no presente Concurso implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.

**11.6.** Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. Serão automaticamente desclassificados e excluídos do concurso, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos deste Concurso e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

## **12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**12.1.** No que se relaciona a eventual tratamento de dados pessoais, as partes atuarão no presente em conformidade com (i) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores; (ii) as normas nacionais e internacionais vigentes relacionadas, quando aplicáveis; (iii) as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

**12.2.** A Organizadora fará a coleta, conservação e tratamento de dados dos Participantes para execução do presente Concurso, de modo que os Participantes, ao lerem e concordarem com este Regulamento, declaram cientes da disponibilização de seus dados pessoais à Organizadora, com expresso consentimento no momento do envio das informações. O processamento e arquivamento dos dados será realizado internamente pela Organizadora, ficando, desde já, expressamente autorizada a efetuar esse processamento externamente, a seu critério, ressaltando-se que as Aderentes não terão acesso aos dados aqui descritos.

**12.3,** Os Participantes autorizam expressamente e declaram ciência, neste ato, que os dados obtidos durante o mecanismo do presente Concurso, tais como Nome Completo, CPF, Idade, E-mail, Telefone e Cidade, serão utilizados pela Organizadora para contatar os participantes conforme regras acima descritas, com a finalidade única e exclusiva de cumprimento das obrigações relacionadas ao presente Concurso, em conjunto com a cessão de direitos previamente acordada pelo participante.

**12.3.1** O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela empresa Organizadora terá por finalidade a realização do Concurso, e para tal finalidade, a empresa Organizadora poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização do Concurso e limitado a esta finalidade.

**12.4** A finalidade do tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Organizadora, visam permitir a execução das obrigações contratuais presentes no presente regulamento e seus desdobramentos legais e regulatórios exigidos, sendo permitido também a manutenção de tais dados, respeitado a minimização do tratamento.

**12.4.** A Organizadora comunicará ou transferirá, em parte ou na sua totalidade, os dados pessoais dos Participantes a entidades públicas e ou privadas sempre que decorra de obrigação legal e/ou seja necessário para cumprimento deste ou outros contratos ficando para tal expressamente autorizada pelos Participantes.

**12.5.** As partes poderão tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades citadas neste regulamento, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática do presente termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser

mantidos por período indefinido. Após o término da vigência do Regulamento ou da relação comercial, ora estabelecida.

**12.6.** Os participantes poderão solicitar à Organizadora, e esta, salvo impedimento legal, deverá resguardar os direitos dos Participantes de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou a sua exclusão, e a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados. E ainda o direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

**12.7.** Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pela empresa Organizadora por até 5 anos após o término do Concurso, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Organizadora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Qualquer dúvida com relação ao presente Regulamento poderá ser encaminhada para o e-mail [giulia.bucheroni@eptv.com.br](mailto:giulia.bucheroni@eptv.com.br)

**13.2.** Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.